



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Altera a Resolução nº 02/2018 desta Câmara – que trata do regulamento da jornada de trabalho –, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a imprecisão de entendimento no tocante aos textos das Resoluções nº 03/2014 e 02/2018, e

Devido à urgência da matéria,

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 02/2018 desta Câmara, que regulamenta a jornada de trabalho e o sistema de controle da assiduidade e pontualidade dos Servidores da Universidade Federal de Campina Grande e dos Hospitais Universitários.

Art. 2º A alteração constitui-se da inclusão do Artigo 26, no **Capítulo IV** da Resolução à qual se refere o artigo anterior, que passará a ter a seguinte redação:

(...)

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. *Omissis.*

Art. 24. *Omissis.*

Art. 25. *Omissis.*

Art. 26. Fica revogada a Resolução nº 03/2014 desta Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 05 de março de 2020.

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA
Presidente